



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - PCBA/ASCOM/COORD

Ofício nº 090/2026 - PCBA/ASCOM/COORD

Salvador/BA, 03 de março de 2026.

Assunto: Padronização das rotinas de divulgação das atividades da Polícia Civil

Considerado o inciso IV do Artigo 36 da Lei Nº 11.370 de 04 de Fevereiro de 2009, Lei Orgânica da Polícia Civil, cabe a Assessoria de Comunicação Social (Ascom-PCBA) zelar pela imagem pública da Instituição e pela utilização de símbolo e marcas institucionais;

Considerando a Portaria Nº 292 de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional da Polícia Civil da Bahia, que no Art. 2º, determina: Toda informação de interesse público relativa às atividades da Polícia Civil somente poderá ser prestada:

- I - pela Assessoria de Comunicação Social da Polícia Civil da Bahia (ASCOM/PCBA), ou;
- II - por autoridade policial previamente autorizada pelo Gabinete do Delegado - Geral (GDG).

Considerando a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio entre a transparência, prestação de contas para a sociedade sobre as atividades da Polícia Civil e a boa relação com a imprensa;

Considerando a necessidade de preservar o procedimento investigativo e prevenir danos colaterais sobre as operações e ações da Polícia Civil;

Considerando ser indispensável para a preservação da integridade e a imagem dos policiais e demais pessoas envolvidas na ocorrência, bem como de terceiros que estejam nas unidades da PCBA e nas áreas das diligências operacionais;

Considerando que a Ascom-PCBA terá um assessor de comunicação para cada Dirpin, designado para desenvolver atividades essenciais de comunicação, a exemplo da padronização da execução da comunicação social desta instituição;

Considerando a proximidade do período eleitoral, bem como a visibilidade e exploração do tema segurança pública;

Solicito a padronização das rotinas de divulgação das atividades da Polícia Civil, conforme orientação da Corregedoria da Polícia Civil e desta Assessoria de Comunicação Social (Ascom-

PCBA), expressas na Portaria Nº 292 de 10 de setembro de 2025.

Neste diapasão, ressaltamos a imperiosa necessidade de que os gestores dos Departamentos e Coordenações determinem aos seus comandados a obediência das normas, uma vez que o descumprimento das mesmas poderá resultar em danos para a imagem da Instituição e dos representantes perante a opinião pública.

Para a devida padronização e alinhamento desta política de comunicação estão sendo implantados os Núcleos de Comunicação para os Departamentos Operativos e as Dirpins da Polícia Civil. Neste sentido, é indispensável a autonomia dos assessores desta Ascom em cada posto.

A partir da extensão da atuação técnica e estratégica da Ascom-PCBA por meio dos núcleos Ascom, pretendemos declinar de práticas como:

- Acompanhamento de equipes de reportagem nas ações e operações externas;
- Circulação de jornalistas e outras pessoas que produzem notícias nas dependências das unidades da Polícia Civil;
- Entrevistas de delegados sem o devido alinhamento com a Ascom-PCBA;

Um exemplo das situações acima descritas é a região de Feira de Santana, ponto mais crítico de todo estado. Neste sentido, solicito maior empenho nesta região, já sugerindo outro formato de atendimento em cada Complexo, vedando a circulação de jornalistas nas estruturas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ferreira dos Santos Silva**, Assessor **Comunicação Social**, em 03/03/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134424430** e o código CRC **551A5C67**.